

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL  
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2568 de 22 de maio de 2003.

*Autoria: WALKER ANTÔNIO RODRIGUES DE QUEIROZ.*

*"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Câmara de Dirigentes Lojistas de Luziânia".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a Câmara de Dirigentes Lojistas de Luziânia, sediada a rua Manoel Elias nº 309, Centro em Luziânia Goiás.

**Art. 2º** - A Câmara dos Dirigentes Lojistas de Luziânia, está registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, sob o nº 999, do livro nº 17.32 as folhas 134 verso, fundada em 26 de agosto de 1999, cadastrada no CNPJ sob o nº 03.388.294/0001-69.

**Art. 3º** - A entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus às entidades assim declaradas em Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 de maio de 2003.

LÚCIA ROSANA LAQUIS - *Presidente*

*Gastão de Araújo Leite*  
GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *1º Secretário*

LEONARDO ROBRIZ - *2º Secretário*